



Processo n. 125.383/03
E-Doc n.º 320.027/2018

CONVÊNIO N. 2005/209.18

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Ao(s) *Cinco* dia(s) do mês de *dezembro* de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, sediado na EQN 707/907 SN CAMPUS CEUB, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.059.857/0001-87, doravante denominado simplesmente CEUB, neste ato representado por seu Reitor Acadêmico, o senhor GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, CPF n. 105.585.946-20, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio n. 2005/209.0, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, e no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, e, ainda, o disposto na Lei n. 8.656, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 6/12/19.

O Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2005/209.18, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio é de R\$771.840,00 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), assim distribuídos:

Assessoria Jurídica
UNICEUB
06/12/2019



- a) R\$645.120,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), referentes à concessão de 48 (quarenta e oito) bolsas-estágio;
- b) R\$126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia, por estagiário, em conformidade com o estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da Portaria da Diretoria-Geral nº 137, de 21 de junho de 2016, c/c o Decreto Distrital nº 37.940/2016.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n.º 2019NE003635 e n.º 2019NE003638, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.
 - Natureza da Despesa (2019NE003635):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 - Natureza da Despesa (2019NE003638):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 6/12/19 a 5/12/20, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com prazo não superior a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que haja disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse dos partícipes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Pela CÂMARA:

Sergio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pelo CEUB:

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor
CPF n. 105.585.946-20

Testemunhas: 1) raew p6400

2) Aldo 800

CCONT/AG

Assessor
Jurídica
UniCEUB
06/12/2019

PD

6

2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018